



SENADO FEDERAL

**CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS,
POR PRAZO INDETERMINADO - 2020/0154**

CEDENTE:

Andrea Telo da Corte

CESSIONÁRIO: Senado Federal

OBJETO: Cessão de direitos autorais sobre a OBRA
“Vasconcelos Torres – O Senador do povo e os desafios
do seu tempo.”

INTERVENIENTES ANUENTES:

Angela Cristina Vasconcelos Torres Xavier Velasco

Antônio Rosalvo Paz de Vasconcelos Torres

Clara Maria Vasconcelos Torres Moreira Franco

João Batista de Vasconcelos Torres Filho

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na praça dos Três Poderes, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Ilana Trombka, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e de outro lado a **CEDENTE** Andrea Telo da Corte, brasileira, casada, professor, RG: O6528820-1, CPF: 969.359.527-00, residente e domiciliada na Rua dos Corais, 801, Jardim Imbuí-Piratininga, Niterói-RJ, CEP:24358450, e os **INTERVENIENTES ANUENTES**

- Angela Cristina Vasconcelos Torres Xavier Velasco, brasileira, advogada, viúva, identidade 00742479 OAB, RG 01116343 IFP, CPF 384.213.307-30, residente e domiciliada na Rua Rainha Guilhermina, 69/301, Leblon, RJ, CEP 22441-120;
- Antônio Rosalvo Paz de Vasconcelos Torres, brasileiro, divorciado, Identidade 81443770-3 IFP/RJ, CPF 485.116.097-68, residente e domiciliado na Rua Cinco de Julho 267/802, Niterói, RJ, CEP 24220110;
- Clara Maria Vasconcelos Torres Moreira Franco, brasileira, socióloga, casada, identidade 82503893-8/DETRAN-RJ, CPF 639.004.677-49, residente e domiciliada na Av. Prefeito Mendes de Moraes 1250, ap 501, São Conrado, RJ. CEP 22610095;
- João Batista de Vasconcelos Torres Filho, brasileiro, engenheiro, casado, identidade 01177-D/CREA- RJ, CPF 305.843.887-72, residente e domiciliado no Condomínio Vale de Itaipu, rua 5, casa 508, Niterói, RJ;





SENADO FEDERAL

firmam **CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**, com base nas Leis nºs 9.610, de 1998, e 8.666, de 1993, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Da caracterização do objeto da cessão

É designado **OBRA**, no âmbito do presente contrato, o livro intitulado “Vasconcelos Torres – O Senador do povo e os desafios do seu tempo”, cuja titularidade pertence ao **CEDENTE** e aos **ANUENTES INTERVENIENTES**.

Cláusula 2ª – Do objeto da cessão

2.1. O **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES**, titulares dos direitos autorais sobre a **OBRA**, concedem e transferem ao **CESSIONÁRIO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento, por prazo indeterminado, referidos direitos autorais patrimoniais, nos termos da Lei nº 9.610, de 1998.

2.1.1 O encerramento da cessão poderá ser realizado mediante expressa disposição das partes contratantes, através de termo aditivo ao presente instrumento.

2.1.2 O encerramento da cessão só será possível após terem decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da vigência do presente contrato.

2.1.3 Caso esteja em andamento algum processo de edição, reedição ou reimpressão da **OBRA**, somente após a conclusão deste será possível o encerramento da cessão.

2.2 A cessão objeto deste termo abrange o direito do **CESSIONÁRIO** comercializar e utilizar a **OBRA**, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive edição, reprodução, divulgação, distribuição para oferta, produção de mídia ou qualquer outro meio.

2.2.1 O **CESSIONÁRIO** fica também autorizado a armazenar a **OBRA** em banco de dados, ou em qualquer outra forma direta ou indireta, assim como dela realizar veiculação eletrônica, pelo prazo de vigência deste instrumento.

2.3 A assinatura do presente Contrato de Cessão e Transferência consiste na concordância prévia para impressão e edição definitiva da **OBRA** no tocante ao conteúdo e leiaute do miolo e da capa pelo **CEDENTE** e pelos **ANUENTES INTERVENIENTES**.

2.4 Fica a critério do **CESSIONÁRIO** a determinação do número de exemplares a editar, o modo de sua comercialização, o preço de venda, bem como a forma de distribuição, inclusive gratuita.

2.5 Da mesma forma, fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a promover as edições que se fizerem necessárias, em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, circulação e comercialização.





SENADO FEDERAL

2.6 Caso haja edição extra da **OBRA**, se obriga o **CESSIONÁRIO** a manter a integralidade do conteúdo do miolo.

2.6.1 Será admitido, ainda, em novas edições, desde que haja a concordância expressa do **CEDENTE** e dos **ANUENTES INTERVENIENTES**, o acréscimo de “apresentação” ou item similar no miolo da **OBRA**, mantida a integralidade do conteúdo da edição original.

2.7 Ficam o **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** liberados para publicar a **OBRA** por outra editora comercial, de acordo com sua conveniência, independentemente da autorização do **CESSIONÁRIO**.

Cláusula 3ª – Da Remuneração

3.1 O **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** declaram ter cedido a **OBRA** para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso sejam-lhes devidas nenhuma remuneração ou reembolso financeiro.

3.2 O **CESSIONÁRIO**, quando da conclusão da edição da **OBRA**, se obriga a entregar ao **CEDENTE** e ao **ANUENTES INTERVENIENTES** uma cota composta de 10% dos exemplares impressos, a serem utilizados conforme a livre disposição deste.

3.2.1 No caso de reimpressão ou de nova edição da **OBRA**, essa cota fica reduzida a 5% dos exemplares impressos.

3.3 Eventualmente, o **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** poderão também comercializar exemplares de sua cota, em noite de autógrafos ou de lançamento da **OBRA**, desde que pratiquem o mesmo preço de venda fixado pelo **CESSIONÁRIO**.

Cláusula 4ª – Das Obrigações

4.1 O **CEDENTE E OS ANUENTES INTERVENIENTES**, por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o **CESSIONÁRIO** se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste contrato particular de cessão de direitos autorais, cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

Cláusula 5ª – Da Titularidade

5.1 Os **ANUENTES INTERVENIENTES** contrataram a produção da **OBRA** do **CEDENTE**, que a realizou por encomenda.

5.2 O **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** declaram ser titulares e detentores dos direitos autorais referentes à **OBRA**, cedendo, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, em caráter gratuito, total e universal, ainda que não necessariamente exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.





SENADO FEDERAL

5.3 O **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** assumem a responsabilidade de manter o **CESSIONÁRIO** imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da **OBRA**.

Cláusula 6ª – Da Responsabilidade

6.1 O **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** assumem ampla e total responsabilidade, civil e penal, quanto ao integral conteúdo da **OBRA**, inclusive citações, ilustrações, desenhos, fotografias, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, e quaisquer outros componentes dela constantes, assumindo o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais de elementos que porventura estejam nela incluídos.

6.2 Responsabilizam-se o **CEDENTE** e os **ANUENTES INTERVENIENTES** por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da **OBRA** cedida é de exclusiva autoria do autor.

6.3 Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre a **OBRA**, ou direitos nela incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE E OS ANUENTES INTERVENIENTES** deverão colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO**, fornecendo-lhe os subsídios necessários, sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores.

Cláusula 7ª – Do Registro

7.1 Para fins de registro da **OBRA**, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.610, de 1998, as partes realizarão a inscrição do presente instrumento de cessão em Cartório de Títulos e Documentos, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

Cláusula 8ª – Da Publicação

8.1 O presente instrumento, após o registro de que trata a cláusula 7.1, será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

Cláusula 9ª – Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo **CESSIONÁRIO**, segundo as disposições contidas nas Leis nºs. 9.610, de 1998, e 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste documento, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.





SENADO FEDERAL

Cláusula 10ª – Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas por mediação administrativa. E por estarem assim contratadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, de ____ de _____ de 2020

CEDENTE:

Andrea Telo da Corte

Andrea Telo da Corte

ANUENTES INTERVENIENTES:

Angela Cristina Vasconcelos Torres Xavier Velasco

Angela Cristina Vasconcelos Torres Xavier Velasco

Antônio Rosalvo Paz de Vasconcelos Torres

Antônio Rosalvo Paz de Vasconcelos Torres

Clara Maria Vasconcelos Torres Moreira Franco

Clara Maria Vasconcelos Torres Moreira Franco

João Batista de Vasconcelos Torres Filho

João Batista de Vasconcelos Torres Filho

CESSIONÁRIO:

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:





O documento foi assinado por:

Alexandre Mattos de Freitas	16/11/2020 11:33:41	
RODRIGO GALHA	16/11/2020 14:45:17	
ILANA TROMBKA	16/11/2020 17:11:55	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.